



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3yb6m77>

RESUMO

DECRETO 077 – Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de alimentação escolar – camales, para o quadriênio de 2022 a 2026.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 077/PMA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
COMALES, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.**

CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições de Lei Municipal nº 178/2009,

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Amapá-AP e seus suplentes, de acordo com os seguimentos abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

AGHATA KATHRINI SOUZA DA SILVA – TITULAR

ELINNY CLARA VILHENA DE SOUZA CUNHA – SUPLENTE

**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E
DISCENTES:**

MARIA VIVINA LACERDA DE MORAIS – TITULAR

FRANCISCO JOSENEI MOURA CORDEIRO – SUPLENTE

MARIA AURORA CORDEIRO FERREIRA – TITULAR

LAURIANE SILVA MAIA – SUPLENTE

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

NAZIANE FERREIRA MORAES – TITULAR

LEANDRO VALES DA SILVA – SUPLENTE

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

THALIA FERREIRA CASTRO – TITULAR
ABEDINENGO CUSTÓDIO PIRES – SUPLENTE

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

MARINA MOURA DA SILVA SOUZA – TITULAR
LEIDIANE DE SOUSA SILVA – SUPLENTE
DIEGO MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA – TITULAR
JOSÉ MAURO MORAIS LOPES – SUPLENTE

Art. 2º - Os Conselheiros são nomeados para um mandato de 04(quatro) anos, quadriênio de 2022 a 2026, com posse dos titulares em 01/06/2022, e com as competências instituídas pela Lei Municipal nº 178/2009 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 23 de setembro de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.